

Fluxograma de Vigilância: VIOLÊNCIA INTERPESSOAL / AUTOPROVOCADA

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada¹, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. **No caso de violência extrafamiliar/comunitária**, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais)

Acolher e atender conforme manejo clínico, **preencher a ficha de Notificação e fazer um relatório do atendimento** (para evitar a revitimização) encaminhando os dois, para a Vigilância da Região do equipamento de Saúde. **A Violência Sexual e Tentativa de Suicídio são de Notificação IMEDIATA em até 24h**, as demais são até 7 dias.

Hospitais, Conselho Tutelar, Unid. de Assist. Social, Escolas e outros locais, encaminhar para Vigilância Epidemiológica Central: notificaagravos@guarulhos.sp.gov.br

UPAs, PAs, Especialidades e UBS encaminhar para:

Vigilância Regional Centro: vigilanciaregional1@guarulhos.sp.gov.br

Vigilância Regional Cantareira: vigilanciaregional2@guarulhos.sp.gov.br

Vigilância Regional São João/Bonsucesso: vigilanciaregional3@guarulhos.sp.gov.br

Vigilância Regional Pimentas/ Cumbica: vigilanciaregional4@guarulhos.sp.gov.br

Seguir linha de cuidado mediante Protocolos Vigentes de atendimento, Sexual e/ou Comportamento Suicida do Município.

A **notificação** será enviada para o território da área de abrangência. A UBS realizará a investigação epidemiológica, e em até 7 dias deverá enviar relatório da investigação domiciliar para a vigilância epidemiológica regional.

LEMBRETE

Se for Violência autoprovocada por envenenamento/intoxicação exógena, também preencher a **FIE⁴** de Intoxicação Exógena

Fluxograma de Vigilância: VIOLÊNCIA INTERPESSOAL / AUTOPROVOCADA

O relatório de investigação retorna para a Vigilância regional/central, para qualificação dos dados da ficha no **SINAN³**, com cópia para RUE².



Vigilâncias Regionais

- Analisar a FIE (notificação), quanto a completitude, inconsistência e adequação;
- Digitação e encerramento no SINAN NET;
- Enviar uma cópia do arquivo digitado para a equipe técnica Regional de referência RUE, para continuidade do cuidado intra e intersetorial.

1 Notificar somente tentativa de suicídio, automutilação e autoagressões.

2 Rede de Urgência e Emergência.

3 Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

4 Ficha de Investigação Epidemiológica.